



COMUNICADO Nº 26/89
LISBOA, 06 de Dezembro de 1989

1. POLO AQUATICO

A. DISCIPLINA

A.1 A Direcção da Federação Portuguesa de Natação deliberou, na sua reunião de 28 de Novembro de 1989, aplicar os seguintes castigos aos jogadores de Pólo Aquático que integraram a Selecção Nacional de Juvenis que disputou o Torneio das 5 Nações, em Glasgow:

- Jorge Alexandre de Andrade Bento (CFPA/Seagram)
 - seis (6) meses de suspensão;
- Miguel João Freitas Fontes (CFP)
 - seis (6) meses de suspensão;
- Pedro Miguel Mendes de Ayalla e Costa (SAD)
 - seis (6) meses de suspensão;
- Rui Nuno Sousa Pereira (CFP)
 - seis (6) meses de suspensão;
- Miguel António Sousa Batista (CFPA/Seagram)
 - um (1) ano de suspensão.

A.2 Em todos os casos contará o tempo de suspensão preventiva, desde 26 de Setembro p.p.

A.3 Foi ainda deliberado na mesma reunião propôr em próxima Assembleia Geral a aplicação da pena de suspensão por dois (2) anos ao jogador do SAD Samuel Antunes Felix que, entretanto, continuará suspenso.

B. TAÇA DE PORTUGAL FEMININA

Rectificamos a data do sorteio dos 1/4 de final desta competição, incluída nos Regulamentos de Provas Nacionais. A data correcta é 23/01/90.

2. PARTICIPAÇÃO OLIMPICA DO NADADOR PEDRO LIMA

Na sequência das conclusões do Processo de Averiguações à participação do atleta PEDRO MANUEL BARATA DE MACEDO LIMA nos Jogos Olímpicos de Seoul, a Direcção da FPN deliberou não autorizar a sua inscrição até à realização de uma Assembleia Geral Extraordinária para apreciação do respectivo processo.



3. CAMPEONATOS DO MUNDO 91 - PERTH (AUSTRALIA)

São os seguintes os mínimos para os Campeonatos em epígrafe:

| | MASCULINOS | FEMININOS |
|-------------|------------|-----------|
| 50m L | 23.88 | 27.30 |
| 100m L | 52.31 | 59.10 |
| 200m L | 1.55.06 | 2.07.17 |
| 400m L | 4.04.0 | 4.23.35 |
| 1500/800m L | 15.53.21 | 8.55.91 |
| 100m C | 58.89 | 1.05.43 |
| 200m C | 2.07.59 | 2.18.88 |
| 100m B | 1.05.59 | 1.13.34 |
| 200m B | 2.23.52 | 2.38.44 |
| 100m M | 56.79 | 1.03.72 |
| 200m M | 2.03.74 | 2.18.92 |
| 200m E | 2.09.65 | 2.22.26 |
| 400m E | 4.30.79 | 4.58.18 |

- Admitem-se as equipas de estafetas mas, em principio, constituídas apenas com nadadores possuidores de mínimos individuais;

- Os tempos devem ser conseguidos em piscina de 50 metros, em competições oficiais do conhecimento da FPN e com cronometragem automática;

- A data limite para a obtenção dos tempos será divulgada logo que tenhamos referência da data do fecho das inscrições.

4. APTN

Recebemos da APTN o pedido de informação da marcação de reuniões com os seus técnicos, para discussão de problemas profissionais, que ocorrerão nas seguintes datas:

CAMPEONATOS NACIONAIS DE INVERNO

de Infantis - 3 de Março de 1990 pelas 21H30 em local a determinar.

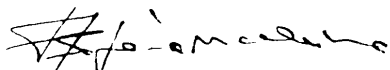
de Categorias - dia 24 de Fevereiro de 1990 pelas 22H00, em local a determinar.

CAMPEONATOS NACIONAIS DE VERÃO

de Infantis - dia 27 de Julho de 1990 pelas 22H00, em local a determinar.

de Absolutos - dia 3 de Agosto de 1990 pelas 22H00, em local a definir.

Pela Direcção da FPN
O Secretário Geral


F. A. Sajara Madeira